



Home

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Editais Arquivados

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

Dados de Mercado

[←](#) CONSULTAR ESCLARECIMENTO

Solicitação respondida

| Nome do Usuário | Participante |
|------------------|------------------|
| Sociedade | Sociedade |

Solicitação

Solicitação criada às 09:11 em 15/06/2025, última edição às 16:20 em 18/06/2025

a) Será aceito desconto acima de 25% do valor estimado, considerando o § 4º, do Art. 59 da Lei 14.133/2021? b) Sobre o acervo técnico profissional, o engenheiro responsável deverá estar, obrigatoriamente, como responsável técnico na Certidão de Registro e Quitação do CREA da empresa licitante ou, para uso do acervo, basta a empresa licitante apresentar o contrato de prestação de serviço entre ela e o engenheiro detentor do acervo técnico? c) Conforme decisão do Acórdão 610/2025-TCU Plenário, é indevida a exigência, como condição de habilitação econômico-financeira, de capital social integralizado mínimo. Sendo assim, a empresa poderá comprovar seu capital social mínimo, mesmo que o mesmo esteja a integralizar, correto? d) Será exigida a apresentação de garantia de participação? Se sim, em qual percentual sobre o valor estimado? e) Todas as licitantes devem, ao cadastrar sua proposta, anexar a planilha orçamentária completa ou a mesma será enviada apenas pela licitante vencedora, após a fase de lances? f) Poderiam liberar no sistema para download, por favor, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro em formato excel? Desde já agradeço e fico à disposição. Atenciosamente,

| Nome do Usuário | Participante |
|-------------------------------------|---|
| Giuliana Moreira de Oliveira | Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra |

Resposta

Resposta criada às 16:20 em 18/06/2025

Boa tarde, segue resposta anexa.

Documentos da Resposta

DOCUMENTOS

Resposta ao pedido de esclarecimento 412.pdf



VOLTAR